



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00  
Departamento Administrativo

**DECRETO N.º 1.754, DE 10 DE MAIO DE 2013.**

**“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial.”**

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado através da Lei Municipal n.º 1.335 de 10 de Maio de 2013, a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 406.605,97 (Quatrocentos e seis mil, seiscentos e cinco reais e noventa e sete centavos), destinado a Reconstrução de Ponte/Encosta, na seguinte dotação:

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
<b>0261</b>	<b>Departamento de Obras E Serviços Municipais</b>	
<b>026101</b>	<b>Obras e Serviços Municipais</b>	
<b>15.451.0136.1151</b>	Reconstrução de Ponte/Encosta	
<b>4.4.90.51.00</b>	Obras e Instalações	<b>395.725,91</b>
	<b>Fonte de Recurso 05 – Convênio Federal</b>	
<b>0211</b>	<b>Departamento de Obras e Serviços Municipais</b>	
<b>021101</b>	<b>Obras e Serviços Municipais</b>	
<b>15.451.0136.1151</b>	Reconstrução de Ponte/Encosta	
<b>4.4.90.51.00</b>	Obras e Instalações	<b>10.880,06</b>
	<b>Fonte de Recurso 01 – Tesouro</b>	
	<b>TOTAL:</b>	<b>406.605,97</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito adicional especial descrito no artigo anterior, referente à Fonte de Recurso 05 Convênio Federal por intermédio de repasse Federal do Ministério do Turismo, excesso de arrecadação no valor de R\$ 395.725,91 (Trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos).

**Artigo 3º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial referente à Fonte de Recurso – 01 – Tesouro (Contrapartida) no valor de R\$ 10.880,06 (Dez mil, oitocentos e oitenta reais e seis centavos) será utilizado de anulação parcial da seguinte dotação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00  
Departamento Administrativo

**DECRETO N.º 1.754, DE 10 DE MAIO DE 2013.**

(Fls 02)

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
<b>0201</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>	
<b>020101</b>	<b>Chefia de Gabinete</b>	
<b>04.122.0102.2102</b>	Aquisição de Equipamento	
<b>4.4.90.50.00(1)</b>	Equipamento de material Permanente	<b>10.880,06</b>
	Fonte de Recurso 01 – Tesouro	
	<b>TOTAL:</b>	<b>10.880,06</b>

**Artigo 4º** - Com as modificações descritas no artigo anterior ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Unidades Executora e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamental/Metas/Custos).

**Artigo 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 10 de Maio de 2013.

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**  
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 10 de Maio de 2013.  
/acm.